PORTARIA N° 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Presidente e a Coordenadora de Finanças e Pessoal a assinar documentos oficiais".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha — MG, no uso de suas atribuições que a lei confere, promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º. Nos termos dispostos no Art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha — MG, outorga ao Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal o Senhor INALDO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua São João, n° 852, Bairro Alto São João, Chapada Gaúcha — MG, inscrito no CPF sobre o n° 077.281.176-88 e RG - MG-14.737.408, e a servidora em provimento efetivo, Senhora ANA LÚCIA RODRIGUES BARBOSA, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob o n° 053.189.686-27 e RG 2.791.658 SSPDF, residente e domiciliada na Rua Novo Horizonte, n. 816, bairro Novo Horizonte, Chapada Gaúcha — MG, os poderes inerentes ao exercício das prerrogativas contidas no inciso XXVVII — ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento juntamente com servidor encarregado de movimento financeiro, do artigo 39 do Regimento Interno, nos seguintes poderes:

I. Emitir cheques;
II. Abrir contas depósito;
III. Autorizar cobrança;
IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
V. Receber passar recibo e dar quitação;
VI. Solicitar saldos e extratos;
VII. Requisitar talonários de cheques;
VIII. Autorizar débitos em conta relativo as operações;
IX. Reter cheques devolvidos;
X. Endossar cheques devolvidos;
XI. Requisitar cartão eletrônico;
XII. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XIII. Sustar/contra - ordenar cheques;
XIV. Cancelar cheques;
XV. Baixar cheques;
XVI. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XVII. Efetuar saques — conta corrente;
XVIII. Efetuar saques — poupança;
XIX. Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
XX. Efetuar movimento financeiro;
XXI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XXII. Solicitar movimento de contas no exterior;
XXIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/ AASP;

XXIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXV. Emitir comprovantes;
XXVI. Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
XXVII. Efetuar transferência por meio eletrônico;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 06 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
INALDO DA SILVA BARBOSA
Data: 06/01/2025 08:24:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente